ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.332/2014

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 18/02/2014 **Sanção:** 18/02/2014

(7)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1. 332/2014 Em, 17 de fevereiro de 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I 04 julho

Art.1º. Fica crido no Orçamento vigente o projeto 1201 Perfuração de Poços Artesianos em Santana do Guaporé, Contrapartida do TC 170/07/MS/FUNASA, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), vinculados a funcional programática 06.001.17.482.0011.1201, – Perfuração de Poços Artesianos em Santana do Guaporé da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Abre crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

06 - Secretaria Municipal de Saúde. .....R$ 150.000,00
06.001.17.482.0011 -1201 Perfuração de Poços Artesianos em Santana do Guaporé contrapartida do TC 170/07//MS/FUNASA
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 150.000,00

Total Geral.....R$ 150.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, serão utilizados Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64,

no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), com recursos de Reserva de Contingência.

Art. 5º Esta Lei entra em Vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 17 de fevereiro de 2014

APROVADO
EM 17/02/2014
Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

SANCIONADO
Em 18/02/2014
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 18/02/2014